

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º   772/ 89 - CTPC/DF

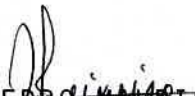
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.002444/89, por maioria,

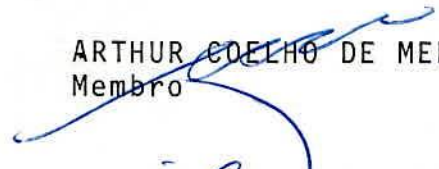
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente à multa de NCz\$ 373,20 (trzentos e setenta e três cruzados novos e vinte centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 326/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1989

  
**PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA**  
Presidente

  
**ARTHUR COELHO DE MELLO**  
Membro

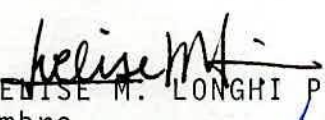
  
**MIGUEL RAMÍREZ SOSA**  
Membro

  
**ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS**  
Membro

  
**CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES**  
Membro

  
**REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA**  
Membro

  
**DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA**  
Membro

  
**IVENISE M. LONGHI P. DA SILVA**  
Membro

  
**DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL**  
Membro